



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

CAPA DE AUTUAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CERTAME

CONTROLE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 066/2026

Modalidade: Dispensa Nº: 055/2026

Data: 06/04/2026

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FARIA LEMOS/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0207001.0827108052.140 - PROGRAMA PROTEÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Fiscal 0000703

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Nos Termos das Leis Federais 14.133, Lei Complementar 123/06 e Posteriores Alterações e Legislações em Vigência.

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000

Tel.: (32) 3749 – 1180 email: licitação@farialemos.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

- 1.1.** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FARIA LEMOS/MG

Item	Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço com o objetivo de capacitar os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Faria Lemos CMDCA para que compreendam suas funções responsabilidades e o funcionamento do conselho, fortalecendo sua atuação na defesa e garantia dos direitos de criança e adolescentes.	Serv.	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

2.1. A capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Considerando a complexidade das atribuições do CMDCA, que envolvem deliberação, controle social, formulação de políticas e gestão de recursos, torna-se imprescindível que seus integrantes possuam conhecimentos técnicos atualizados sobre legislação, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como sobre políticas públicas, planejamento, monitoramento e avaliação de ações.

Além disso, a capacitação contribui para a atuação mais qualificada e segura dos conselheiros, promovendo maior eficiência na tomada de decisões, transparência na gestão dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e fortalecimento da articulação com a rede de proteção.

Investir na formação contínua dos membros do CMDCA também favorece o alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais, garantindo que as ações desenvolvidas estejam em conformidade com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

Dessa forma, a realização de capacitações periódicas é uma estratégia essencial para aprimorar a atuação do conselho, assegurando uma gestão mais eficaz e comprometida com os direitos da criança e do adolescente.

Tendo-se em vista o 75, II, § 3º da Lei 14.133 as dispensas serão previamente precedidas de divulgação de aviso em sítio oficial eletrônico.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste **artigo serão preferencialmente precedidas** de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

Ocorre que no presente caso não são aquisições de valores elevados que seria moroso para a Administração ter que publicar por três dias, para isto encaminhamos pesquisas os preços com os fornecedores, que comprovam o preço dentro da realidade praticada .

3- VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21 e a Decreto nº 017/2023.

3.2. Foram utilizados para obtenção dos valores os seguintes parâmetros: pesquisa de preços com fornecedores.

3.2.1. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

4- CONCLUSÃO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

4.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Faria Lemos, 06 de abril de 2026.

Larissa Motta Macedo Carvalho
Secretária de Assistência Social



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Na Forma estabelecida, levando-se em conta a Contratação de menor porte e a necessidade imediata, entendemos ser viável o estabelecido, ainda mais que o valor não ultrapassa o patamar de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 tido como pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

06 de abril de 2026.

José Fernando Pereira

Agente de Contratação



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

CNPJ Nº 18.114.280/0001-24

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 066/2026

Dispensa Nº 055/2026

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FARIA LEMOS/MG

AUTORIZO a dispensa de licitação em face do resultado do procedimento administrativo acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que as propostas vencedoras foram as seguintes:

ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615.

Cnpj n.º 19.546.968/0001-46 Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais).

Determino a expedição da Ordem de Serviço com posterior empenho e pagamento, seguindo os regramentos da Lei n.º 4.320/64.

Proceda-se a publicação do presente ato e o consequente tramite administrativo para consecução da presente contratação.

Faria Lemos, 06 de abril de 2026.

Gilberto Damas de Sousa

Prefeito Municipal